



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD)
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO (DEAD)
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS (DIFC)

Ofício Interno nº 118/DIFC/DEAD/SEMAD

Porto Velho – RO, 24 de Novembro de 2022.

À Superintendência Municipal de Licitações – SML
Sr. Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini
Superintendente Municipal de Licitações

Assunto: Análise técnica dos critérios exigidos em instrumento convocatório da licitação de vigilância.

Senhor Superintendente,

Cumprimentando-o cordialmente, considerando o E-mail enviado a esta Fiscalização de Contratos – DIFC, o qual encaminhou a documentação das licitantes arrematantes, para fins de análise técnica quanto aos critérios exigidos no instrumento convocatório, referentes ao Pregão Eletrônico nº. 220/2022/SML/PVH, Processo Administrativo nº. 07.04854/2019.

Considerando as atribuições e competência técnica da fiscalização de contratos, foram analisados os itens referentes à implantação dos bastões de ronda eletrônica, tal como instalação de software e manutenção do mesmo, itens imprescindíveis ao fiel cumprimento do Projeto Básico, elaborado por esta Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Diante o exposto, após análise, manifestamo-nos de forma favorável aos itens:

- “9.28. Implantar, imediatamente após o recebimento da ordem de serviço, a mão de obra, bem como, **sistema de registro de ronda por bastão eletrônico nos respectivos postos relacionados no Anexo I** e nos horários fixados na escala de serviço do Item 6.2, informando em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir o posto conforme estabelecido;*
- 9.29. Fornecer instalação de Equipamentos, Software e Manutenção do Sistema Eletrônico do Registro de Ronda Eletrônico, sem que isso acarrete custos à CONTRATANTE.*
- 9.30. Fornecer à CONTRATANTE sempre que solicitado, relatório de ronda eletrônica emitido pelo sistema de controle de ronda.*
- 9.31 – Manter o sistema de controle de rondas ininterruptamente. Em caso de problemas técnicos, efetuar a manutenção em um Prazo Máximo de 24 (Vinte e Quatro) Horas.*
- 9.32 – Capacitar a equipe de profissionais alocada aos serviços desta contratação sempre que se fizer necessário, considerando a evolução ou mudança metodológica ou tecnológica;”*

Salientamos ainda que a análise das demais documentações de Habilitação das Empresas Arrematantes, são de competência da Superintendência de Licitações – SML. Sem mais para o momento, encontramos-nos disponíveis para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,

THAYNARA ALVES DE LIMA PIRES
Assistente Administrativo – Cadastro. 278053



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD)
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO (DEAD)
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS (DIFC)

TATIANA DE PAULA GOMES DE ARAÚJO
Gerente de Fiscalização de Contratos – DIFC/DEAD/SEMAD

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Diretor do Departamento Administrativo – DEAD

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração – SEMAD



Assinado por **Paulo César Bergamin** - Diretor - Em: 24/11/2022, 12:04:18



Assinado por **Thaynara Alves De Lima Pires** - ASSSISTENTE ADMINISTRATIVO - Em: 24/11/2022, 12:03:19



Assinado por **Tatiana De Paula Gomes De Araújo** - Gerente de Fiscalização de Contratos - Em: 24/11/2022, 12:01:43



Assinado por **Alexey Da Cunha Oliveira** - Secretário Municipal de Administração - Em: 24/11/2022, 12:01:13